



PORTARIA N.º 053 /2023

DE 31 DE MARÇO DE 2023

- “Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidora pública municipal Sra. Rosilene Morinigo de Carvalho”.
- André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.
- Considerando o relatório conclusivo da Comissão de sindicância nº001/2022;
- Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, datado do dia 17 de março de 2023, que acompanhou a Comissão e determinou aplicação da pena de Advertência Escrita por violação ao artigo 129, da Lei Municipal nº 806/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a pena de Advertência a servidora pública municipal Sra. Rosilene Morinigo de Carvalho, matrícula 951165/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, por violação ao artigo 129, da Lei Municipal nº 806/2005, a partir de 30 de março de 2023.

**Art.2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**André Luís Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3322</u> na data <u>18/04/2023</u>
Pág. <u>209</u>